



Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque de Caxias
Base Territorial: São João de Meriti, Magé e Guapimirim

CNPJ: 31.960.925 / 0001 - 08

Sede Própria: Rua Sebastião de Oliveira, 253 – Centro de Duque de Caxias – RJ – Cep.: 25020 – 290

Tels: 3842-0905- 2771 0786 – 2673 6493

Delegacias: São João de Meriti Tel.: 3897 0569 – Piabetá Tel.: 2739 5392

Site: www.secdc.org.br / Email: secdc@uol.com.br

Expediente
2ª a 6ª feira
das 08:00 as 18:00 horas

Assistências



Departamento Odontológico



Departamento Médico



Clínica Geral



Pediatria



Ginecologia



Oftalmologia



Gastro



Cardiologia



Urologia



Neurologia



Angiologia



Endocrinologia



Departamento Jurídico

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA NO DIA VINTE DE MARÇO DE DOIS MIL E DEZESSETE “CAMPAÑA SALARIAL DO COMÉRCIO ATACADISTA DE MAGÉ E GUAPIMIRIM SITO A RUA EURIDICE NUMERO SETENTA E UM, CENTRO DE PIABETÁ –MAGÉ RJ. Reuniram-se em Assembléia o Sindicato dos Empregados no Comércio de Duque de Caxias, com base territorial em São João de Meriti, Magé e Guapimirim, para deliberarem a seguinte Ordem do Dia: A) Delegar poderes a Diretoria para junto a Federação do Comercio no estado do Rio de Janeiro (Fecomércio), acordar ou discordar sobre reivindicações da classe trabalhadora no comércio atacadista de Magé e Guapimirim , instaurar dissídio coletivo se preciso for ; B) - Contribuição Assistencial e, Confederativa para custeio do Plano de Expansão Social da Entidade. Os trabalhos foram iniciados às dezessete horas e trinta minutos em segunda convocação com a presença de sessenta e dois comerciários pela presidenta que logo a seguir, solicitou do secretário que procedesse a leitura do Edital de Convocação publicado no jornal “ODIA” do dia sete de Março de dois mil e dezessete. Finda a leitura foi apresentado uma minuta a qual foi lida e esclarecida item por item, a Sra. Presidente solicitou aos presentes que se preciso fosse fizessem alterações e apresentassem outras reivindicações colocando a palavra ao plenário, levantando-se a companheira Michele Silva de Santana , dizendo que a contribuição assistencial deveria ser de vinte reais para todos os comerciários, para dar mais força ao sindicato; Houve várias discussões e opiniões, pediu a palavra o companheiro Fabio Felipe do Nascimento ,dizendo para continuar com a mesma contribuição de dez reais , nos meses de , Maio, Julho, Setembro e Novembro de dois mil e dezessete e, Janeiro e Abril de dois mil e dezoito, para todos os comerciários. A presidente perguntou se teriam outras sugestões como ninguém quis fazer uso da palavra, a presidente disse que iria pela ordem colocar em votação para saber quais das sugestões seriam válidas e que a votação seria por escrutínio secreto, convidando os companheiro Miguel Martins dos Santos e, Aline Machado Adão, para servirem de escrutinadores, após a votação, deu-se o seguinte resultado, dezesseis votos para a proposta da companheira Michele Silva de Santana e, quarenta e seis votos para a proposta do companheiro Fabio Felipe do Nascimento , tendo sido aprovado por maioria de votos a proposta do companheiro Fabio Felipe do Nascimento . A presidente perguntou se alguém queria fazer outras perguntas ou algumas alterações, todos silenciaram-se, não tendo aparecido mais nenhuma pergunta ou observações, a senhora presidente colocou para votação e aprovação a letra “A” da Ordem do Dia do Edital de Convocação, Delegar poderes a diretoria para junto a Federação do comércio do Estado do Rio de Janeiro (Fecomércio), acordar ou discordar sobre reivindicações da classe trabalhadora no comércio atacadista de Magé e Guapimirim , autorização para instaurar dissídio coletivo se preciso for, o qual foi aprovado por unanimidade . Finda a votação a presidente perguntou se alguém gostaria de sugerir ou indagar mais alguma coisa, todos silenciaram-se. A presidente determinou a leitura da minuta com todas as suas alterações, e que ficasse registrada em Ata termo a termo. Com as devidas alterações a minuta passou a ser a seguinte: 1º) Os salários fixos e as partes fixas de salários dos comerciários atacadista de Magé e Guapimirim , abrangidos pelo presente instrumento serão reajustados no dia primeiro de Maio de dois mil e dezessete em quinze por cento, incidentes sobre os salários percebidos no mês anterior ao aumento; Parágrafo Único : O reajuste salarial beneficiará a todos os comerciários atacadista inclusive os que receberem aviso prévio na forma prevista no artigo 487 da CLT; 2º) As empresas somente poderão descontar dos salários dos empregados que ocupam cargos ou funções de operadores (as) de caixa, vendedores ou balconistas o valor das mercadorias pagas com cheques e cartão de crédito devolvidos por insuficiência de fundos ou outro motivo, desde que não obedecidas as normas previamente estabelecidas pela empresa, para esse procedimento, que tenha o empregado tomado conhecimento por escrito; 3º) Ao empregado comissionista a empresa dará acesso aos valores das vendas realizadas por ele no mês, sob as quais foram calculadas as comissões, para fins de sua verificação. Parágrafo Primeiro: O empregado comissionista terá essa modalidade de remuneração especificamente anotado em sua carteira de trabalho por ocasião de sua admissão na empresa. Parágrafo Segundo: Os cálculos do décimo terceiro, das férias e do aviso prévio do empregado comissionista deverão ser efetuados pela média dos últimos seis meses, para todos os efeitos legais; 4º) Ao comerciário que retornar da prestação do serviço militar obrigatório, garante-se o emprego pelo prazo de trinta dias, a contar do dia de sua baixa no serviço militar, ressalvada a dispensa por justa causa, conforme prevê o precedente normativo nº 80 do colendo do TST; 5º)